

**DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

R E S O L U Ç Ã O N º 1458/ 9 1 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Veridiana Bragança da Silva, constante do processo nº 030.002960/91, por unanimidade,

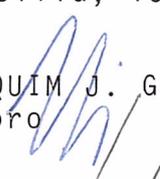
R E S O L V E :

1. Autorizar a alteração de itinerário das linhas nºs 162.1- Circular Guará II/Rod. P. Piloto (W3-Park) e 162.3 -Guará II /Rod.P.Piloto (W3/Park), conforme consta do processo nº 030.002960/91.

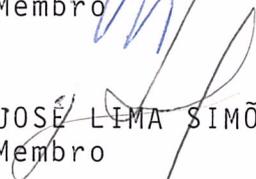
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

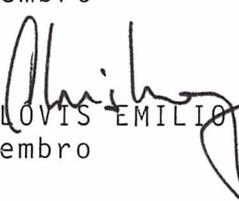
Brasília, 15 de abril de 1991

  
JANUARIO ELÍCIO LOURENÇO  
Presidente

  
JOAQUIM J. GUILHERME ARAGÃO  
Membro

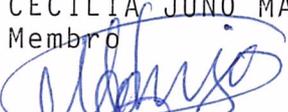
  
VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA  
Membro

  
JOSÉ LIMA SIMÕES  
Membro

  
CLÓVIS EMÍLIO COSTA NOGUEIRA  
Membro

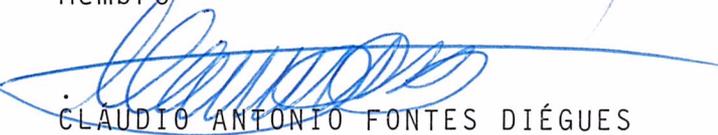
  
CECÍLIA JUNO MALAGUTTI  
Membro

  
ADALBERTO CLEBER VALADÃO  
Membro

  
MÁRIO ALVES DOS ANJOS  
Membro

  
MÁRCIO VIEIRA LOBO  
Membro

  
ANTÔNIO DE MELO NASCIMENTO  
Membro

  
CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES  
Membro